



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS 2021**

A Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados/as que estarão abertas as inscrições para candidatos/as a bolsas do Programa de Pós- Graduação em Educação da UERJ – ProPEd, curso de Mestrado e Doutorado para o ano de 2021, de acordo com o período abaixo:

- Inscrição para novas bolsas: das 0 horas do dia 23.02.2021 às 23h59min do dia 27.02.2021, exclusivamente pelo e-mail [comissaodebolsasProPEd@gmail.com](mailto:comissaodebolsasProPEd@gmail.com). Não serão aceitas inscrições fora do período determinado e por outro meio não definido neste edital.

**I- NÚMERO DE VAGAS:**

As bolsas de Mestrado e de Doutorado serão concedidas conforme oferta disponibilizada pelas agências de fomento, de acordo com a classificação estabelecida no processo de seleção objeto deste edital.

Serão oferecidas bolsas de Mestrado e Doutorado da CAPES, do CNPq e da FAPERJ, conforme disposição abaixo.

**II- REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA:**

- a) Os candidatos habilitados poderão ter vínculo empregatício, respeitando as normas específicas de acúmulo de trabalho e bolsa de cada agência fornecedora da bolsa (CAPES e CNPq).
- b) Bolsas provenientes de recursos CAPES/PROEX são regidas por regulamentação própria [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/relatorios/Portaria\\_RegulamentoProex.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/relatorios/Portaria_RegulamentoProex.pdf) e exigem do pós-graduando:
  - (i) dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
  - (ii) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, de acordo com as normas do Programa;
  - (iii) quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos;
  - (iv) não possuir relação de trabalho com a IES promotora do Programa de Pós-graduação, salvo o caso de professor substituto na IES em que realiza o curso;
  - (v) não se encontrar aposentado ou em situação equiparada. (CAPES. Portaria Nº 034 de 30/05/2006).
- c) Admite-se a concessão de bolsas pela FAPERJ, CNPq e CAPES para estudantes com vínculo empregatício e/ou estatutário que, para a realização do curso de mestrado ou doutorado, sejam obrigados a estabelecer domicílio em município diferente daquele onde mantém sua residência permanente. O município de origem do bolsista deve estar

localizado a mais de 250 km de distância e o pedido deve ser justificado pela coordenação do curso.

- d) As agências de fomento não consideram como vínculo empregatício a atuação do pós-graduando como professor substituto em universidades públicas, com carga horária semanal de até 20h.
- e) As agências acima citadas não admitem acúmulo de bolsas. CNPq e CAPES abrem exceção para o recebimento de bolsas por tutoria na Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007.

### III- INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada exclusivamente através do e-mail: [comissaodebolsasProPEd@gmail.com](mailto:comissaodebolsasProPEd@gmail.com).

No assunto do e-mail colocar (impreterivelmente): EDITAL BOLSAS 2021 ME ou EDITAL BOLSAS 2021 DO, respectivamente para pleitear bolsa de mestrado ou de doutorado. Todos os documentos comprobatórios do currículo assim como a tabela de auto pontuação deverão constar em arquivo **único**, salvo em formato PDF (sugere-se usar [https://www.ilovepdf.com/pt/juntar\\_pdf](https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf) para juntar vários arquivos em um único arquivo PDF). O arquivo anexo não deverá exceder o tamanho de 25MB. A Comissão de Bolsas enviará um e-mail de retorno confirmando o recebimento. Leia o anexo com as orientações para organização do arquivo.

*Obs: Os candidatos que enviarem os documentos por outro serviço de correio eletrônico, ou enviarem a documentação para e-mail errado, ou enviarem a documentação em outro formato (está autorizado somente o formato PDF), ou ziparem os documentos, ou enviarem mais de um arquivo PDF (está autorizado o envio de arquivo único em PDF), estarão INABILITADOS para concorrer à bolsa. Será considerado apenas o último anexo enviado pelo candidato dentro do prazo de inscrição, para efeito de habilitação e pontuação. Anexos anteriores serão desconsiderados.*

Para a inscrição, no período previsto no calendário do Edital, os/as candidatos/as deverão apresentar, na ordem:

1. O formulário de auto pontuação (VER ANEXO I, deste edital), disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Educação (<http://www.ProPEd.pro.br/>) com TODOS os campos devidamente preenchidos.

*Obs.: a ausência de formulário INABILITA o candidato para o pedido de bolsa.*

2. Os documentos SOLICITADOS (VER ANEXOS I E II), correspondentes aos TRÊS ÚLTIMOS ANOS (**2020, 2019 e 2018**), seguindo a ordem do Formulário de auto pontuação.

**Obs.: As candidatas que tiveram filhos nos últimos 3 anos devem apresentar cópia da certidão de nascimento e os documentos solicitados anos podem corresponder aos QUATRO ÚLTIMOS ANOS (2020, 2019, 2018 e 2017).**

*Obs.: A ausência de documentos de comprovação ou a entrega fora da ordem solicitada INABILITA o candidato para efeito de pontuação.*

### IV- CANDIDATOS/AS A BOLSAS:

Os candidatos poderão, a partir de sua classificação, em havendo disponibilidade de bolsas de agências distintas, escolher a que for de sua preferência.

- a) No caso de estudantes de mestrado, para concorrer a bolsas, a pontuação mínima total deverá ser de pelo menos 15 pontos. Para alunos do doutorado, para se qualificar para concorrer a bolsas, a pontuação mínima total é de 30 pontos. **Os candidatos aprovados pelo sistema de cotas terão direito a bolsa independente da pontuação.**

Em caso de empate de pontuação, o primeiro critério de desempate é a antiguidade de ingresso no curso (comprovada pela data de matrícula); o segundo, a produção bibliográfica; o terceiro, a produção bibliográfica total (inclui-se a pontuação que ultrapassa o máximo desse item); o quarto, o somatório total da produção bibliográfica e técnica e quinto, o candidato mais velho.

No caso da FAPERJ, depois de implementada a bolsa, não será permitida mudança de agência em nenhuma hipótese.

Para o CNPq e a CAPES, uma vez implementada a bolsa, somente será possível mudar de agência em caso do bolsista ser contemplado com bolsa Nota 10/FAPERJ.

#### **V- DURAÇÃO DA BOLSA:**

A bolsa será concedida por um ano, sendo possível a sua renovação, nas seguintes condições:

- Mestrado: a bolsa será renovada por mais um ano, desde que não ultrapasse o período de 30 meses, para integralização do curso.
- Doutorado: a bolsa será renovada anualmente, desde que não ultrapasse o período de 48 meses, para integralização do curso.

#### **VI- CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA:**

Apresentação de relatório anual de atividades para a Comissão de Bolsas, observando os calendários para prestação de contas diretamente às agências (FAPERJ, CNPq e CAPES). O relatório para a Comissão de Bolsas deverá conter os seguintes documentos:

- a) Histórico de disciplinas (créditos) cumpridas, contendo as notas obtidas nas disciplinas cursadas, para verificação do rendimento acadêmico, aprovação com frequência igual ou superior a 85% das aulas e nota igual ou superior a 8,0;

Se for o caso, documento de aprovação do projeto de pesquisa (mestrado), no prazo de até 13 meses do início do curso e de qualificação da tese (doutorado), no prazo de até 26 meses de curso (ver deliberação 042/2010 para ingressantes até 2017 e deliberação 029/2017, para ingressantes a partir de 2018 no site <http://www.ProPEd.pro.br/>).

- b) *Produção/comprovação acadêmica (anual).*

Para mestrandos e doutorandos, pelo menos um dos itens abaixo listados por ano:

- Publicação de trabalho completo em anais de evento acadêmico da área (sumário e primeira página do texto publicado nos anais), E/OU;
- Publicação/aceite de artigo ou resenha, em periódico da área, qualificado pela Capes (sumário e primeira página do texto publicado) ou o aceite do periódico, E/OU
- Publicação de capítulo de livro (sumário e primeira página do texto), E/OU;
- Livro/organização de livro (capa e ficha catalográfica).

- A avaliação do orientador, de próprio punho e assinada, quanto ao desempenho do orientando.

Todos os bolsistas devem integralizar o curso dentro dos prazos máximos definidos pela CAPES (30 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado), independentemente do tempo efetivo de usufruto da bolsa.

## **VII- CALENDÁRIO:**

PARA BOLSAS MESTRADO E DOUTORADO CAPES/ CNPq/FAPERJ

| Ações                         | Período                      |
|-------------------------------|------------------------------|
| 1 - Inscrição                 | 23 a 27 de fevereiro de 2021 |
| 2 - Divulgação dos resultados | 05 de março de 2021          |
| 3 - Recursos                  | 05 e 06 de março de 2021     |
| 4 - Divulgação do resultado   | 07 de abril de 2021          |

## **VIII- DISPOSIÇÕES GERAIS**

NENHUMA INFORMAÇÃO OU DOCUMENTO APRESENTADO ANTES E APÓS O PRAZO DAS INSCRIÇÕES SERÁ CONSIDERADO. Os estudantes ingressantes reclassificados no processo seletivo do ProPEd 2021, após a data de encerramento de inscrição nesse Edital de seleção de bolsas não poderão se inscrever neste Edital de seleção de bolsas.

- A planilha com a classificação final (antes e após recurso) será disponibilizada a todos os candidatos na página do Programa de Pós-Graduação em Educação (ProPEd/Uerj) <http://www.ProPEd.pro.br/>

- A comunicação com a Comissão de Bolsas deverá ser realizada via e-mail: [comissaodebolsasProPEd@gmail.com](mailto:comissaodebolsasProPEd@gmail.com)

- Ao ser contemplado com a bolsa o/a aluno/a deverá formalizar o processo, assinando documentos de acordo com as exigências da agência fornecedora de sua bolsa.

*Aprovado pelo Colegiado em 22 de fevereiro de 2021*

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE AUTO PONTUAÇÃO

Dados iniciais:

|  |
|--|
| <b>Nome:</b>   |
| <b>Nome social:</b>  |
| <b>COTISTA ( )SIM ( )NÃO</b>                                   |
| <b>Modalidade da Bolsa pretendida (Mestrado ou Doutorado):</b> |
| <b>Matrícula UERJ ou Nº de inscrição (para ingressantes):</b>  |
| <b>Orientadora / Orientador:</b>                               |
| <b>Endereço completo com o CEP:</b>                            |
| <b>Telefone / Celular:</b>                                     |
| <b>E-mail:</b>   |

**Bloco 1 – Condição socioeconômica - Pontuação Máxima do bloco: 25 pontos**

1.1. Renda líquida.

| <b>RENDA</b>                             | <b>Pontuação</b> | <b>Auto Pontuação</b> | <b>Preenchimento pela Comissão de Bolsa</b> |
|--|------------------|-----------------------|---|
| Até R\$ 1.100,00 (líquidos)              | 25               |                       |   |
| De R\$ 1.101,00 a R\$ 2.200,00 (líquido) | 15               |                       |   |
| De R\$ 2.201,00 a R\$ 4.402,00 (líquido) | 10               |                       |   |
| Acima de R\$ 4.403,00 (líquido)          | Não pontua       |                       |   |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>                  | 25               |                       |   |

**Bloco 2 - Moradia e ano de ingresso no Programa - Pontuação Máxima do bloco: doutorado: 19 pontos; mestrado: 11 pontos**

2.1– Distância de moradia

| <b>Distância de moradia</b>             | <b>Pontuação</b>               | <b>Auto Pontuação</b> | <b>Preenchimento pela Comissão de Bolsa</b> |
|---|--------------------------------|-----------------------|---|
| Mudou-se para o Rio em função do curso* | Doutorado: 10;<br>Mestrado: 05 |                       |   |
| Mora fora da cidade do Rio de Janeiro** | Doutorado: 06;<br>Mestrado: 03 |                       |   |
| Mora na cidade do Rio de Janeiro        | Não pontua                     |                       |   |

|                         |                      |  |  |
|-------------------------|----------------------|--|--|
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>D. 10 / M. 05</b> |  |  |
|-------------------------|----------------------|--|--|

\*Distância em relação a moradia de origem: 250km.

\*\*Distância mínima da localidade para se considerar “fora da cidade do Rio de Janeiro”: 100km.

## 2.2- Data da matrícula no ProPEd

| Ano da efetivação da matrícula no Programa | Pontuação  | Auto Pontuação | Preenchimento pela Comissão de Bolsa |
|--|------------|----------------|--------------------------------------|
| 2018 (Só Doutorado)                        | 09         |                |                                      |
| 2019                                       | 06         |                |                                      |
| 2020                                       | 03         |                |                                      |
| 2021                                       | Não pontua |                |                                      |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>                    | <b>9</b>   |                |                                      |

## Bloco 3 – Produção dos últimos três anos - Pontuação Máxima do bloco: 40 pontos (QUALIS QUADRÊNIO 2013-2016)

| 3.1: Produção Científica/ Artística (Máximo 3 autores)  | Pontuação (unidade) | Quantidade informada | Auto Pontuação | Preenchimento pela Comissão de Bolsa |
|---|---------------------|----------------------|----------------|--------------------------------------|
| <b>Artigos publicados ou aceitos para publicação (Periódicos incluídos no sistema Qualis)</b>                         |                     |                      |                |                                      |
| A1  | 10                  |                      |                |                                      |
| A2 / B1   | 08                  |                      |                |                                      |
| B2  | 06                  |                      |                |                                      |
| B3 a B5   | 04                  |                      |                |                                      |
| Capítulo de livro publicado ou aceito para publicação (livros com ISBN)   | 06                  |                      |                |                                      |
| Organização de livro (com ISBN)   | 06                  |                      |                |                                      |
| Trabalho completo publicado em Anais de evento Internacional (Obs.: ANPEd conta como evento internacional)            | 04                  |                      |                |                                      |
| Trabalho completo publicado em Anais de evento Nacional   | 03                  |                      |                |                                      |
| Trabalho completo publicado em Anais de evento Regional/Local   | 02                  |                      |                |                                      |
| <b>Resenhas publicadas ou aceitas para publicação (Periódicos incluídos no sistema Qualis A1, A2, B1 e B2)</b>        | 03                  |                      |                |                                      |
| <b>Resenhas publicadas ou aceitas para publicação (Periódicos incluídos no sistema Qualis B3, B4, B5)</b>             | 02                  |                      |                |                                      |
| Produção artística (curadoria de exposições, exposições individuais ou coletivas e/ou produção cênica, artes visuais) | 02                  |                      |                |                                      |
| Resumo em Anais (Apenas resumos cujos textos completos não tenham sido computados)                                    | 01                  |                      |                |                                      |

|                         |                  |  |  |  |
|-------------------------|------------------|--|--|--|
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>25 pontos</b> |  |  |  |
|-------------------------|------------------|--|--|--|

| <b>3.2: Produção técnica</b>   | <b>Pontuação (unidade)</b> | <b>Quantidade informada</b> | <b>Auto Pontuação</b> | <b>Preenchimento pela Comissão de Bolsa</b> |
|--|----------------------------|-----------------------------|-----------------------|---|
| Tradução de capítulo ou artigo   | 03                         |                             |                       |   |
| Material didático  | 03                         |                             |                       |   |
| Organização de evento  | 01                         |                             |                       |   |
| Apresentação de trabalho: (Palestra, Minicurso ou Oficina)   | 03                         |                             |                       |   |
| Apresentação de trabalho: Comunicação científica, Pôster   | 02                         |                             |                       |   |
| Coordenação de mesa redonda em evento científico   | 01                         |                             |                       |   |
| Parecerista de trabalho submetido a evento científico ou a Periódico   | 01                         |                             |                       |   |
| Revisão técnica de livro ou artigo/periódico   | 02                         |                             |                       |   |
| Matérias jornalísticas   | 02                         |                             |                       |   |
| Participação em Grupo de Pesquisa certificado pelo CNPq (por ano)  | 0,5                        |                             |                       |   |
| Orientação de Monografia /TCC (Não são considerados orientação de Estágio)   | 03                         |                             |                       |   |
| Participação em Banca (Parecerista ou participante de banca de monografia ou TCC de graduação ou especialização <i>lato sensu</i> ou <i>strictu sensu</i> , Banca de concurso público na área docente) | 02                         |                             |                       |   |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>  | <b>15 pontos</b>           |                             |                       |   |

**Bloco 4 – Experiência profissional (últimos três anos) - Pontuação Máxima: 20 pontos**

| <b>3.2: Experiência profissional na área</b> | <b>Pontuação (unidade)</b> | <b>Quantidade informada</b> | <b>Auto Pontuação</b> | <b>Preenchimento pela Comissão de Bolsa</b> |
|--|----------------------------|-----------------------------|-----------------------|---|
| Bolsa acadêmica (por ano)                    | 03                         |                             |                       |   |
| Docência na Educação Básica (por ano)        | 04                         |                             |                       |   |
| Docência no Ensino Superior (por semestre)   | 02                         |                             |                       |   |
| Gestão / cargo técnico (por ano)             | 02                         |                             |                       |   |
| Tutoria online (por semestre)                | 01                         |                             |                       |   |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>                      | <b>20 pontos</b>           |                             |                       |   |

## PONTUAÇÃO TOTAL

| Total da pontuação | Pontuação máxima                 | Auto Pontuação | Preenchimento pela Comissão de Bolsa |
|--------------------|----------------------------------|----------------|--------------------------------------|
| Bloco 1            | 25                               |                |                                      |
| Bloco 2            | Doutorado: 19<br>Mestrado: 11    |                |                                      |
| Bloco 3            | 40                               |                |                                      |
| Bloco 4            | 20                               |                |                                      |
| Total geral        | 104 (Doutorado)<br>96 (Mestrado) |                |                                      |

## ANEXO II

### DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO/PONTUAÇÃO (BLOCOS 1, 2, 3 E 4)

Todos os documentos deverão ser salvos em formato PDF, em ARQUIVO ÚNICO, na ordem do formulário de auto pontuação, abaixo.

BLOCO I:



- Declaração de próprio punho, assinada e datada dos candidatos que não possuem renda.
- Comprovante de renda dos/as candidatos/as de carga horária de trabalho, do/s vínculo/s empregatícios.

Obs.: Para efeito de pontuação será considerado o vencimento de trabalho descrito no comprovante apresentado. Observar a data da declaração, a identificação do nome do candidato, a função e a identificação do emissor do comprovante. Serão aceitas declarações com, no máximo, 3 meses de emissão.

## BLOCO II

- Comprovante de residência.

Obs. 1: considera-se como comprovante de residência as contas de água, luz, gás e telefone ou declaração de associação de moradores para residências não formalizadas.

Obs. 2: referência MÊS DE DEZEMBRO/2020, OU JANEIRO/2021, OU FEVEREIRO/2021.

Obs. 3: caso o comprovante não esteja no nome do candidato, o mesmo deverá indicar o vínculo com o titular do comprovante e o titular deverá declarar, de próprio punho, que o candidato (devidamente identificado), reside no endereço comprovado.

Obs. 4: para os candidatos que se mudaram para o Estado do Rio de Janeiro devem ser incluídos os seguintes documentos: comprovante de residência anterior (de fora do Estado do Rio de Janeiro), referência mês de AGOSTO/2020, OU SETEMBRO/2020, OU OUTUBRO/2020, OU NOVEMBRO/2020 OU DEZEMBRO/2020 e comprovante da atual residência (dentro do Estado do Rio de Janeiro), referência mês de DEZEMBRO/2020, OU JANEIRO/2021, OU FEVEREIRO/2021. Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, o mesmo deverá indicar o vínculo com o titular do comprovante e o titular deverá declarar, de próprio punho, que o candidato (devidamente identificado), residia (no caso de morar fora do Estado do Rio de Janeiro) e que reside no endereço comprovado (no Estado do Rio de Janeiro).

- Comprovação de matrícula no ProPEd/Uerj. Será aceita declaração da secretaria do ProPEd/Uerj e/ou print da página do ProPEd/Uerj <http://www.ProPEd.pro.br/> onde constam os dados acadêmicos do aluno. Para alunos ingressantes, incluir o comprovante de inscrição no processo de seleção.

## BLOCO III

O QUALIS DOS PERIÓDICOS PODE SER CONSULTADO NO ENDEREÇO: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

**Será Computado o QUALIS da Área de EDUCAÇÃO no período 2013 a 2016.**

*Produção bibliográfica:*

- Livro: capa e ficha catalográfica (contendo o ISSN ou ISBN e o ano de publicação).
- Organização de livro: capa e ficha catalográfica (contendo o ISSN ou ISBN e o ano de publicação).
- Capítulo de livro: ficha catalográfica (contendo o ISSN ou ISBN e o ano de publicação), sumário do livro e a primeira página do capítulo do livro.
- Artigo/resenha em periódicos da área, segundo classificação da Capes (educação, ensino e interdisciplinar): sumário do periódico (contendo a listagem dos artigos/resenhas, o ISSN, o número e ano de publicação), primeira página do artigo/resenha e o print da classificação do periódico, no Qualis periódicos da Capes. No caso de artigo ainda não publicado basta documentar

o aceite do periódico. O aceite emitido pelo periódico deve estar datado dentro do período de pontuação.

Obs.: Valerá a maior classificação atribuída ao periódico, no último quadriênio, nas áreas: educação, ensino e interdisciplinar.

- Trabalho completo ou resumo em anais de congresso da área: ficha catalográfica dos anais (contendo, pelo menos, o ISSN ou ISBN e ano de publicação), sumário indicando a autoria do candidato e primeira página (para resumo) e primeira página e página de apresentação do trabalho (para trabalho completo).

Obs.: não incluir todas as páginas do texto, seja para livro, capítulo de livro e trabalho em anais de congresso.

- Curadoria, exposições e produção cênica, artes visuais e/ou teatral: Folder (o nome do candidato deve estar publicado no material) e/ou declaração da Instituição.

- Participação em Grupo de Pesquisa certificado pelo CNPq: página do Diretório de Grupos/CNPq e declaração do Coordenador ou Coordenadora do Grupo.

#### *Produção técnica:*

- Tradução de artigos ou de resenhas em periódicos: declaração emitida pelo periódico, datada, assinada, com a descrição e o ano do trabalho realizado. Incluir página contendo o crédito da tradução.

- Tradução de livros ou capítulos de livros: declaração emitida pela editora, datada, assinada, com a descrição e o ano do trabalho realizado. Incluir página contendo o crédito da tradução.

- Certificados (apresentação, organização, coordenação, parecerista, orientação e participação em banca): documento emitido por uma instituição, datada, assinada, com a especificação do trabalho realizado.

#### BLOCO IV

- Documentos comprobatórios deverão ser emitidos por uma instituição, datada, assinada, com a especificação do trabalho realizado.

Obs.: A carteira de trabalho e contracheques serão aceitos como comprovação de experiência, desde que, contenham os dados de entrada e saída (se for o caso), local de trabalho e funções realizadas.